



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima de carga de 1.500 kg, destinado ao transporte de gêneros alimentícios para as escolas municipais da rede de ensino do Município de Elói Mendes/MG, atendendo às demandas do Setor de Merenda Escolar, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Quantidade:	1
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa	
<p>A presente aquisição tem por objetivo atender à demanda de transporte de gêneros alimentícios destinados ao Setor de Merenda Escolar do Município de Elói Mendes/MG, garantindo o fornecimento contínuo, seguro e eficiente de alimentos às unidades escolares da rede municipal de ensino.</p> <p>Atualmente, o município enfrenta dificuldades na logística de distribuição dos produtos alimentícios, devido à insuficiência ou inadequação da frota existente, o que compromete a agilidade nas entregas e pode impactar negativamente a qualidade e conservação dos alimentos perecíveis.</p> <p>A aquisição de um veículo tipo VAN de carga, com capacidade mínima de 1.500 kg, permitirá o transporte adequado dos gêneros alimentícios desde o almoxarifado central até as escolas, assegurando as condições sanitárias, de segurança e de eficiência operacional exigidas pelos órgãos de controle e pela legislação vigente.</p> <p>Dessa forma, a compra do veículo é fundamental para garantir a regularidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), otimizar a logística municipal, reduzir custos operacionais e assegurar o fornecimento de refeições de qualidade aos alunos da rede pública.</p>	

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)	
R\$ 262.502,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5. Indicação da dotação orçamentária

209 – Fonte: 1.500.99/2.500.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 15/05/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta () Média () Baixa

8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

ELÓI MENDES/MG, 04 DE MAIO DE 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima de carga de 1.500 kg, destinado ao transporte de gêneros alimentícios para as escolas municipais da rede de ensino do Município de Elói Mendes/MG, atendendo às demandas do Setor de Merenda Escolar, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes/MG identificou a necessidade de adquirir 01 (um) veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro para atender à demanda de transporte de gêneros alimentícios destinados ao Setor de Merenda Escolar do Município de Elói Mendes/MG, garantindo o fornecimento contínuo, seguro e eficiente de alimentos às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Atualmente, o município enfrenta dificuldades na logística de distribuição dos produtos alimentícios, devido à insuficiência ou inadequação da frota existente, o que compromete a agilidade nas entregas e pode impactar negativamente a qualidade e conservação dos alimentos perecíveis.

A aquisição de um veículo tipo VAN de carga, com capacidade mínima de 1.500 kg, permitirá o transporte adequado dos gêneros alimentícios desde o almoxarifado central até as escolas, assegurando as condições sanitárias, de segurança e de eficiência operacional exigidas pelos órgãos de controle e pela legislação vigente.

Dessa forma, a compra do veículo é fundamental para garantir a regularidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), otimizar a logística municipal, reduzir custos operacionais e assegurar o fornecimento de refeições de qualidade aos alunos da rede pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação da VAN de carga deverá observar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. Modalidade e Tipo de Licitação

- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Tipo de julgamento: Menor preço;
- Forma de disputa: Aberta;
- Regime de execução: Empreitada por preço unitário (item único).

2. Requisitos Técnicos do Veículo

- Veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro;
- Cor branca; A exigência da cor branca justifica-se por ser padrão amplamente adotado na Administração Pública, facilitando a identificação institucional e a padronização da frota. Além disso, apresenta melhor desempenho térmico, contribuindo para a conservação de gêneros alimentícios, bem como maior facilidade de manutenção e disponibilidade no mercado, sem restringir a competitividade do certame.
- Ano/modelo: 2025/2026;
- Capacidade mínima de carga: 1.500 kg;
- Combustível: Flex, conforme análise técnica e econômica;
- Potência mínima compatível com a capacidade de carga exigida (recomendado ≥ 120 cv);
- Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica);
- Transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente, além de 1 (uma) marcha à ré;
- Itens de segurança obrigatórios: airbags, freios ABS, cintos de segurança, extintor, triângulo, macaco e chave de roda;
- Sistema de ventilação ou ar-condicionado, quando aplicável ao transporte de gêneros alimentícios;
- Veículo em conformidade com as normas do CONTRAN;

Comprovação técnica:

- O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, folder, ficha técnica ou documento oficial do fabricante do veículo ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento integral às especificações exigidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3. Estrutura e Funcionalidade

- Carroceria tipo furgão fechada, sem janelas laterais na área de carga;
- Porta lateral deslizante;
- Portas traseiras com abertura mínima de 90° (preferencialmente até 180°);
- Piso do compartimento de carga reforçado;
- Divisória entre cabine e área de carga;
- Garantia e Assistência Técnica
- Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 20.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- Disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais;
- Fornecimento de manual do proprietário e documentação técnica completa;

5. Condições de Entrega e Recebimento

- O veículo deverá ser entregue zero quilômetro;
- Entrega com nota fiscal, licenciamento, IPVA quitado e emplacamento em nome do Município de Elói Mendes/MG;
- Veículo deverá ser entregue adesivado conforme modelo anexo ao Termo de Referência;
- Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação ou outro endereço oficialmente designado;
- Prazo máximo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato;

Recebimento:

- Realização de inspeção e conferência no ato da entrega;
- Verificação do atendimento às especificações técnicas;
- Registro patrimonial no sistema de controle de bens permanentes;

6. Condições de Pagamento

- Pagamento mediante emissão de nota fiscal eletrônica;
- Condicionado à aceitação definitiva do veículo;
- Prazo de pagamento: até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. Vigência Contratual

- O contrato terá vigência de 10 meses após a entrega e aceitação definitiva do objeto;
- Poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica devidamente formalizada;

8. Sanções e Penalidades

- Aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021;
- Penalidades aplicáveis em casos de atraso, descumprimento contratual, entrega em desacordo com as especificações ou outras irregularidades;

9. Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência

- Preferência por veículos com menor emissão de poluentes;
- Maior eficiência energética;
- Planejamento de manutenção preventiva;
- Consideração do ciclo de vida do veículo, visando economicidade e durabilidade;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN DE CARGA, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ANO/MODELO 2025/2026, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.500 KG. ESPECIFICAÇÕES: - Veículo, OKM originário de concessionária e/ou revendedora.	Unidade	01	R\$ 262.502,72	R\$ 262.502,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

<ul style="list-style-type: none">- Ano de Fabricação: 2025/2026.- Cor Branca- Tipo: Van – Carga- Teto vaixo altura minima 1930 mm- Porta traseira com abertura 180°- Capacidade carga 1500kg ou acima- Air Bag Duplo- Chave de controle remoto e destravamento das portas- Banco do motorista com regulagem- Combustível: Flex- Potência Mínima: 120 CV- Cintos de segurança individuais e de 03 pontos para todos ocupantes.- Transmissão: Manual de 6 (seis) marchas à frente, além de 1 (uma) marcha à ré.- Direção com assistência hidráulica, elétrica ou eletro - hidráulica.- Vidros, travas elétricos (original de fábrica).- Ar condicionado (original de				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

fábrica). - Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN - Garantia Mínima do Veículo: garantia de fábrica (3 anos). - Adesivado conforme modelo anexo no Termo de Referência.				
			VALOR	TOTAL
				R\$ 262.502,72

Observação: O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, folder, ficha técnica ou documento oficial do fabricante do veículo ofertado, contendo especificações detalhadas, a fim de comprovar o atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi realizado um levantamento de mercado visando dimensionar a viabilidade econômica da aquisição de veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima de 1.500 kg, destinado ao transporte de gêneros alimentícios às escolas municipais.

Fontes do levantamento

As seguintes fontes foram consultadas:

1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – consulta a contratações similares, atas de registro de preços e editais de aquisição de veículos do mesmo tipo e capacidade, utilizados como referência para valores médios de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima de carga de 1.500 kg, destinado ao transporte de gêneros alimentícios para as escolas municipais da rede de ensino do Município de Elói Mendes/MG, atendendo às necessidades do Setor de Merenda Escolar.

O veículo será utilizado para:

1. Distribuir gêneros alimentícios de forma eficiente, segura e regular, desde o almoxarifado central até todas as escolas da rede municipal;
2. Garantir a conservação e integridade dos alimentos, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar;
3. Reduzir custos operacionais, otimizando a logística e evitando a utilização de veículos inadequados ou sobrecarregados;
4. Melhorar a regularidade e a confiabilidade das entregas, contribuindo para o cumprimento das metas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
5. Assegurar conformidade com normas legais e administrativas, atendendo à legislação vigente, incluindo requisitos de segurança, eficiência energética e rastreabilidade do bem.

Benefícios esperados da solução:

- Eficiência logística e redução de atrasos nas entregas;
- Qualidade e segurança na distribuição de alimentos às escolas;
- Diminuição de custos com manutenção de frota antiga;
- Transparência e economicidade na aquisição de bens comuns, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Melhoria na gestão do Setor de Merenda Escolar, promovendo o atendimento adequado aos alunos da rede municipal.

A solução, portanto, não se limita à aquisição do veículo em si, mas engloba um conjunto de resultados e melhorias operacionais, garantindo eficácia, economicidade e segurança na logística da merenda escolar do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, sendo realizada em uma única aquisição, pelos seguintes motivos:

1. Objeto único e indivisível

- Trata-se da aquisição de 01 veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima de 1.500 kg, cuja entrega em partes não é tecnicamente viável.
- O veículo deve atender integralmente às necessidades do Setor de Merenda Escolar desde o momento da entrega, não havendo possibilidade de fracionamento do objeto sem comprometer sua funcionalidade.

2. Eficiência e economicidade

- Realizar a compra em uma única aquisição permite redução de custos administrativos, evitando múltiplos processos licitatórios, gastos com publicação de editais e contratação de fretes separados.
- A unificação da compra garante melhor negociação de preços e condições comerciais, resultando em maior economicidade para o Município.

3. Necessidade imediata do objeto

- O Setor de Merenda Escolar requer disponibilidade imediata do veículo para distribuição dos gêneros alimentícios às escolas, de modo a não comprometer a logística e a qualidade da merenda escolar.

4. Conformidade legal

- De acordo com o art. 57, §2º da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento só deve ser adotado quando houver vantagem econômica ou necessidade técnica. No caso presente, não existem vantagens significativas em fracionar a contratação, e a execução em lote único atende integralmente à necessidade do órgão.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação será realizada em parcela única, garantindo eficiência, economicidade e atendimento pleno às necessidades do Setor de Merenda Escolar do Município de Elói Mendes/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da VAN de carga, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima de 1.500 kg, tem como objetivo gerar os seguintes resultados esperados:

1. Resultados Operacionais

- Transporte seguro e eficiente de gêneros alimentícios das unidades de armazenamento central às escolas municipais, garantindo pontualidade e integridade dos alimentos;
- Redução de falhas logísticas e atrasos na entrega, permitindo que todas as escolas recebam os insumos dentro dos cronogramas definidos;
- Melhoria na organização da frota e otimização das rotas de distribuição, com uso adequado de recursos municipais;
- Substituição de veículos antigos ou inadequados, eliminando riscos de falhas mecânicas e desperdício de alimentos.

2. Resultados Econômicos

- Redução de custos com manutenção e transporte terceirizado, devido à aquisição de veículo novo e adequado às necessidades;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, proporcionando economicidade e eficiência na execução do orçamento municipal;
- Previsibilidade e controle de gastos, pois o objeto é único e o custo estimado já está baseado em levantamento de mercado.

3. Resultados Institucionais e Sociais

- Garantia da qualidade da merenda escolar, contribuindo diretamente para a saúde e o aprendizado dos alunos da rede municipal;
- Cumprimento das exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais legislações pertinentes;
- Fortalecimento da gestão pública, por meio da aquisição planejada, transparente e eficiente de bens permanentes;
- Redução de riscos sanitários e operacionais, assegurando transporte adequado dos alimentos em condições higienicamente seguras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

4. Indicadores de acompanhamento

- Percentual de entregas realizadas no prazo;
- Redução de ocorrências de devolução ou perda de gêneros alimentícios;
- Tempo médio de transporte por rota;
- Número de escolas atendidas regularmente;
- Economia obtida com a substituição ou otimização da frota atual.

Conclusão:

A aquisição da VAN permitirá eficiência, segurança e economicidade, garantindo a regularidade da merenda escolar e promovendo benefícios diretos aos alunos, à gestão municipal e à correta utilização dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega dos materiais pelo fornecedor	Média	Estabelecer prazos claros no edital e aplicar penalidades em caso de descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Fornecimento de materiais em desacordo com a qualidade	Média	Definir especificações mínimas e realizar conferência no ato do recebimento
Entrega de itens incompletos	Média	Prever cláusula de substituição e conferência no recebimento
Variação de preços entre a pesquisa e a contratação	Média	Atualizar estimativas antes da publicação do edital
Desclassificação de fornecedores durante o certame	Baixa	Elaborar edital com requisitos objetivos e compatíveis com o mercado
Fracasso do pregão por ausência de propostas válidas	Baixa	Realizar levantamento de mercado prévio e ampla divulgação do certame
Dificuldade na utilização adequada dos materiais	Baixa	Orientar equipe pedagógica quanto ao uso dos recursos
Danos ou perdas durante o armazenamento	Baixa	Garantir local adequado para guarda e controle de uso

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ANEXO I

MODELO QUE DEVERÁ SER ADESIVADO A PARTE TRASEIRA

O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES / MG, SERÁ ENVIADO POSTERIORMENTE PARA SER COLOCADO NAS PORTAS.



ELÓI MENDES, 06 DE MAIO DE 2026

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima de carga de 1.500 kg, destinado ao transporte de gêneros alimentícios para as escolas municipais da rede de ensino do Município de Elói Mendes/MG, atendendo às demandas do Setor de Merenda Escolar, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN DE CARGA, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCA, ANO/MODELO 2025/2026, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.500 KG. ESPECIFICAÇÕES: - Veículo, OKM originário de concessionária e/ou revendedora. - Ano de Fabricação: 2025/2026. - Cor Branca - Tipo: Van – Carga - Teto vaixo altura minima	Unidade	1	R\$ 262.502,72	R\$ 262.502,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

<p>1930 mm</p> <ul style="list-style-type: none">- Porta traseira com abertura 180°- Capacidade carga 1500kg ou acima- Air Bag Duplo- Chave de controle remoto e destravamento das portas- Banco do motorista com regulagem- Combustível: Flex- Potência Mínima: 120 CV- Cintos de segurança individuais e de 03 pontos para todos ocupantes.- Transmissão: Manual de 6 (seis) marchas à frente, além de 1 (uma) marcha à ré.- Direção com assistência hidráulica, elétrica ou eletro - hidráulica.- Vidros, travas elétricos (original de fábrica).- Ar condicionado (original de fábrica).- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Garantia Mínima do Veículo: garantia de fábrica (3 anos) - Adesivado conforme modelo anexo no Termo de Referência.				
			VALOR	TOTAL
				R\$ 262.502,72

Observação: O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, folder, ficha técnica ou documento oficial do fabricante do veículo ofertado, contendo especificações detalhadas, a fim de comprovar o atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não () Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima de carga de 1.500 kg, destinado ao transporte de gêneros alimentícios às escolas da rede municipal de ensino do Município de Elói Mendes/MG, atendendo ao Setor de Merenda Escolar.

1. Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): estabelece que toda contratação deve ser precedida de planejamento, estudo técnico preliminar (ETP) e justificativa da necessidade, assegurando eficiência, economicidade e transparência;
- Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico): regulamenta a modalidade mais adequada para aquisição de bens comuns, garantindo ampla competitividade;
- Resoluções do FNDE / Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): determinam a regularidade no fornecimento e transporte de gêneros alimentícios para escolas públicas, assegurando qualidade, segurança alimentar e integridade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

2. Necessidade Técnica e Operacional

- A frota atual do Município é insuficiente e inadequada para atender à demanda do transporte de gêneros alimentícios;
- A ausência de veículo adequado compromete a logística da merenda escolar, podendo gerar atrasos, perdas de alimentos ou transporte em condições inadequadas;
- O veículo deve garantir a capacidade de carga adequada, transporte seguro e condições sanitárias adequadas para alimentos perecíveis.

3. Justificativa Econômica e Administrativa

- A aquisição permite otimização da frota existente, reduzindo a necessidade de transportes terceirizados ou improvisados;
- Garante economicidade, evitando gastos com manutenção de veículos antigos ou inadequados;
- Favorece a transparência e a eficiência na aplicação de recursos públicos, alinhando-se às boas práticas de gestão e planejamento da Administração Municipal.

•

4. Benefícios Esperados

- Transporte seguro e eficiente dos gêneros alimentícios;
- Garantia de qualidade e integridade dos alimentos;
- Cumprimento das exigências legais do PNAE;
- Redução de custos operacionais e aumento da eficiência logística;
- Melhoria na gestão pública, assegurando eficácia e economicidade na execução da política de merenda escolar.

Conclusão

Diante do exposto, a contratação do veículo tipo VAN de carga é indispensável para atender às necessidades do Setor de Merenda Escolar do Município de Elói Mendes/MG, garantindo a entrega regular e segura dos gêneros alimentícios às escolas, com eficiência administrativa, conformidade legal e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O ciclo de vida do objeto foi considerado em todas as etapas do planejamento, garantindo eficiência, economicidade e sustentabilidade.

1. Fase de Aquisição

- Seleção de veículo com capacidade adequada, características técnicas padronizadas e preço compatível com o mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Avaliação de fornecedores e concessionárias autorizadas para garantir conformidade legal, entrega zero quilômetro e documentação regular;
- Consideração de garantias, assistência técnica e rede de serviços autorizados, assegurando manutenção simplificada e prolongamento da vida útil do bem.

2. Fase de Operação

- O veículo será utilizado para transporte seguro e eficiente de gêneros alimentícios, garantindo a integridade e qualidade dos produtos entregues às escolas;
- As rotas e a utilização serão planejadas para maximizar a produtividade, minimizando custos de combustível e desgastes mecânicos;
- O veículo atenderá à demanda contínua do setor, proporcionando regularidade na distribuição da merenda escolar.

3. Fase de Manutenção e Suporte

- Garantia mínima de 12 meses ou 20.000 km, com cobertura de defeitos de fabricação;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o manual do fabricante, assegurando maior durabilidade e segurança operacional;
- Registro e controle patrimonial do veículo no sistema municipal, permitindo planejamento de manutenção e substituição futura.

4. Fase de Descarte ou Substituição

- Planejamento para substituição futura do veículo, considerando vida útil média de veículos comerciais e critérios de depreciação;
- Descarte realizado conforme normas ambientais e legislação vigente, evitando impactos ambientais e promovendo sustentabilidade;
- Possibilidade de reaproveitamento de peças ou transferência do veículo para uso secundário, se ainda estiver em condições operacionais.

5. Benefícios do Planejamento do Ciclo de Vida

- Garantia de eficiência operacional desde a aquisição até o descarte;
- Redução de custos e riscos ao longo da vida útil do veículo;
- Atendimento contínuo e seguro das demandas do Setor de Merenda Escolar;
- Sustentabilidade ambiental e racionalização de recursos públicos.

Conclusão:

A contratação da VAN de carga foi planejada considerando todas as fases do ciclo de vida do objeto — aquisição, operação, manutenção e descarte — garantindo que o veículo atenda integralmente às necessidades do Setor de Merenda Escolar de Elói Mendes/MG, com eficiência, segurança, economicidade e sustentabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação da VAN de carga deverá observar os seguintes requisitos:

1. Modalidade e Tipo de Licitação

- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Tipo de julgamento: Menor preço;
- Forma de disputa: Aberta;
- Regime de execução: Empreitada por preço unitário (item único).

2. Requisitos Técnicos do Veículo

- Veículo tipo VAN de carga, zero quilômetro;
- Cor branca; A exigência da cor branca justifica-se por ser padrão amplamente adotado na Administração Pública, facilitando a identificação institucional e a padronização da frota. Além disso, apresenta melhor desempenho térmico, contribuindo para a conservação de gêneros alimentícios, bem como maior facilidade de manutenção e disponibilidade no mercado, sem restringir a competitividade do certame.
- Ano/modelo: 2025/2026;
- Capacidade mínima de carga: 1.500 kg;
- Combustível: Flex, conforme análise técnica e econômica;
- Potência mínima compatível com a capacidade de carga exigida (recomendado ≥ 120 cv);
- Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica);
- Transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente, além de 1 (uma) marcha à ré;
- Itens de segurança obrigatórios: airbags, freios ABS, cintos de segurança, extintor, triângulo, macaco e chave de roda;
- Sistema de ventilação ou ar-condicionado, quando aplicável ao transporte de gêneros alimentícios;
- Veículo em conformidade com as normas do CONTRAN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Comprovação técnica:

- O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, folder, ficha técnica ou documento oficial do fabricante do veículo ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento integral às especificações exigidas neste Termo de Referência.

3. Estrutura e Funcionalidade

- Carroceria tipo furgão fechada, sem janelas laterais na área de carga;
- Porta lateral deslizante;
- Portas traseiras com abertura mínima de 90° (preferencialmente até 180°);
- Piso do compartimento de carga reforçado;
- Divisória entre cabine e área de carga;
- Garantia e Assistência Técnica
- Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 20.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- Disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais;
- Fornecimento de manual do proprietário e documentação técnica completa;

5. Condições de Entrega e Recebimento

- O veículo deverá ser entregue zero quilômetro;
- Entrega com nota fiscal, licenciamento, IPVA quitado e emplacamento em nome do Município de Elói Mendes/MG;
- Veículo deverá ser entregue adesivado conforme modelo anexo ao Termo de Referência;
- Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação ou outro endereço oficialmente designado;
- Prazo máximo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato;

Recebimento:

- Realização de inspeção e conferência no ato da entrega;
- Verificação do atendimento às especificações técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Registro patrimonial no sistema de controle de bens permanentes;

6. Condições de Pagamento

- Pagamento mediante emissão de nota fiscal eletrônica;
- Condicionado à aceitação definitiva do veículo;
- Prazo de pagamento: até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

7. Vigência Contratual

- O contrato terá vigência de 10 meses, após a entrega e aceitação definitiva do objeto;

8. Sanções e Penalidades

- Aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021;
- Penalidades aplicáveis em casos de atraso, descumprimento contratual, entrega em desacordo com as especificações ou outras irregularidades;

9. Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência

- Preferência por veículos com menor emissão de poluentes;
- Maior eficiência energética;
- Planejamento de manutenção preventiva;
- Consideração do ciclo de vida do veículo, visando economicidade e durabilidade;

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Marcos Antônio dos Santos, matrícula 6290.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 6290, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria n.º 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 262.502,72 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: 209, Fonte: 1.500.99/2.500.99

ANEXO I

MODELO QUE DEVERÁ SER ADESIVADO A PARTE TRASEIRA

O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES / MG, SERÁ ENVIADO POSTERIORMENTE PARA SER COLOCADO NAS PORTAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ELÓI MENDES, 06 DE MAIO DE 2026

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL